



Vídeo conferência Notificação do Agravo Violência Auto Provocada Gevra/DIVE

GOVERNO DE
SANTA CATARINA



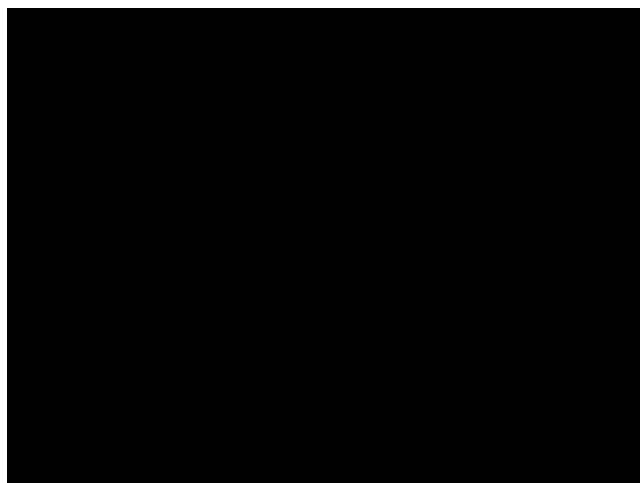
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



90% dos casos de suicídio
podem ser evitados. ←
Ofereça ajuda.

10 de setembro

Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio



Definição de Caso

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, AUTOPROVOCADA, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades.

(BRASIL-SINAN, 2015)

LESÃO AUTO PROVOCADA

- ✓ **TENTATIVA DE SUICÍDIO**
- ✓ **AUTO MUTILAÇÃO**
- ✓ **AUTO AGRESSÃO**



Importância da Notificação/ Investigação

- ✓ **Garantia de direitos**
- ✓ **Reconhecimento da violência**
- ✓ **Um dos passos da atenção e do cuidado em rede de Saúde**
- ✓ **Ferramenta para estruturação de serviços e pesquisas científicas**
- ✓ **Fornecer informações válidas/fidedignas**
- ✓ **Orientar o planejamento, tomada de decisão e as intervenções em saúde através de fluxos, protocolos e políticas públicas.**

Regras de Notificação



- ✓ Tentativa de Suicídio Notificar em 24 Hs
- ✓ Data da notificação = Data de encerramento
- ✓ A Lesão foi auto provocada 1 - SIM
- ✓ Identificar o Tipo de violência

No Campo 56 - Tipo de Violência OUTROS

Somente:

- ✓ Tentativa de Suicídio
- ✓ Auto Mutilação
- ✓ Auto Agressão



Regras de Notificação

- ✓ Identificar o meio de agressão Campo 57:
 - Envenenamento: inclui exposição/ingestão/inalação de produtos químicos, plantas tóxicas, medicamentos.
- ✓ Outros: Especificar ainda outros meios utilizados nos casos de tentativa de suicídio ou autoagressão: precipitação de lugar elevado, autoimolação, jogar-se na frente de veículos
- ✓ Identificar o vínculo com o agressor:
PRÓPRIA PESSOA
- ✓ No mínimo um encaminhamento
- ✓ CAMPO OBSERVAÇÃO: Demais Informações.

CAMPOS QUE CARACTERIZAM A AUTOAGRESSÃO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO



CAMPO 54: A lesão foi autoprovocada?
Preencher com o algarismo 1 (Sim).

54 A lesão foi autoprovocada? 1
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

CAMPO 56: Tipo de violência
Preencher "Outros" com 1 (Sim) e escrever se foi "autoagressão" ou "tentativa de suicídio".
As demais quadrículas preencher com 2 (Não).

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
2 Física 2 Tráfico de seres humanos
2 Psicológica/Moral 2 Financeira/Econômica 2 Intervenção legal
2 Tortura 2 Negligência/Abandono 1 Outros *Autoagressão*
2 Sexual 2 Trabalho infantil

ou

56 Tipo de violência 1- Sim 2- Não 9- Ignorado
2 Física 2 Tráfico de seres humanos
2 Psicológica/Moral 2 Financeira/Econômica 2 Intervenção legal
2 Tortura 2 Negligência/Abandono 1 Outros *Tentativa de suicídio*
2 Sexual 2 Trabalho infantil

CAMPO 61: Vínculo de parentesco com a pessoa atendida
Preencher "Própria pessoa" com 1 (Sim). As demais quadrículas preencher com 2 (Não).

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
2 Pai 2 Ex-Cônjuge 2 Amigos/conhecidos 2 Policial/agente da lei
2 Mãe 2 Namorado(a) 2 Desconhecido(a)
2 Padrasto 2 Ex-Namorado(a) 2 Cuidador(a) 1 Própria pessoa
2 Madrasta 2 Filho(a) 2 Patrão/chefe 2 Outros
2 Cônjuge 2 Irmão(ã) 2 Pessoa com relação institucional

Observações Adicionais
(último campo) Descrever o que motivou a autoagressão ou tentativa de suicídio e outras informações importantes para compreensão do caso.

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Descrever o que motivou a autoagressão ou tentativa de suicídio</i>		



Rotinas do Sinan

- ✓ **Digitação das notificações/investigação na semana epidemiológica, Salvar, gerar e transferir lotes de informação no Sinan.**
- ✓ **Analisar inconsistência e completitude das fichas de notificação e investigação digitadas no Banco de dados .**

<http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/acidentes-e-violencias>



O que não Notificar:

- ✓ Criança de 0 a 4 anos com lesão autoprovocada
- ✓ Ideação suicida
- ✓ Drogadição, Alcoolemia, Acidente sem outro tipo de violência (BRASIL, 2016)
- ✓ INTOXICAÇÃO EXÓGENA
- ✓ SUICÍDIO (Somente no SIM)

**OBS: CAMPOS EM BRANCO E/OU
IGNORADO 9 - INCOMPLETITUDE**

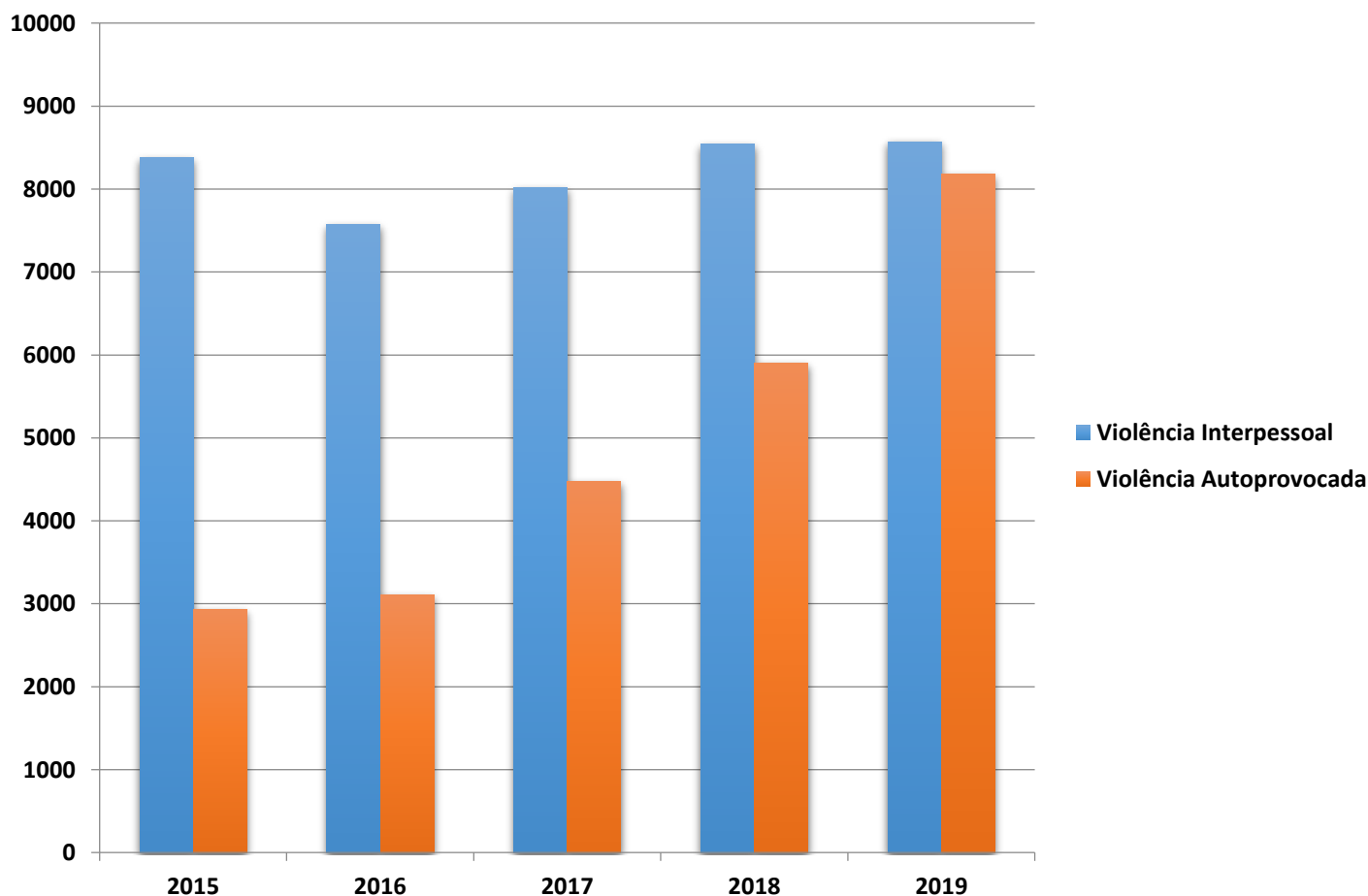
INCONSISTÊNCIAS

- ✓ Lesão Auto Provocada com autor da própria pessoa 
- ✓ Lesão Auto Provocada com autor da própria pessoa e sem outro tipo de violência 
- ✓ Lesão Auto Provocada com autor da própria pessoa e sem nenhuma informação em OUTROS violência 
- ✓ Lesão Auto Provocada em individuo menores de 1 ano

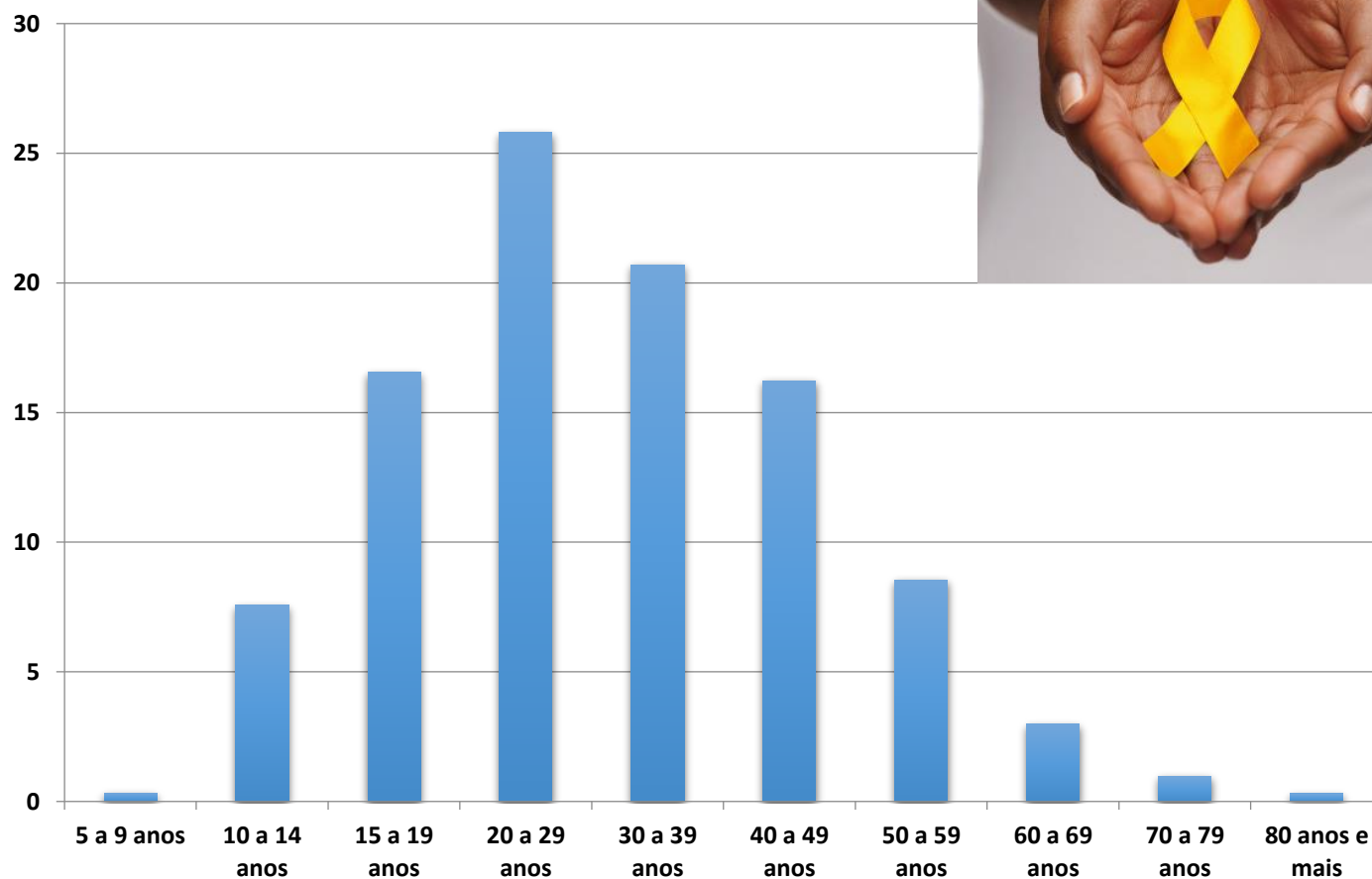
- ✓ Lesão Auto Provocada e Meio de Agressão $=$
a ameaça
- ✓ Lesão Auto Provocada e Números de indivíduos $\neq$ de 1.
- ✓ Lesão Auto Provocada com o autor $=$
A própria pessoa e o sexo da vítima $\neq$
do sexo do autor
- ✓ Lesão Auto Provocada com o autor $=$
a própria pessoa e o ciclo de vida do autor $\neq$
da idade da vítima



Violência Interpessoal: 41090
Violência Autoprovocada: 24582
Total: 65672



Proporção de notificação de violência Autoprovocada segundo faixa etária de 2015 a 2019



Violência Auto provocada em 2020



VIOLENCIA AUTOPROVOCADA	Auto Mutilação	Tentativa de Suicídio	Suicídio
JANEIRO	14	444	67
FEVEREIRO	15	502	69
MARÇO	15	454	72
ABRIL	8	248	48
MAIO	26	337	41
JUNHO	26	298	50
JULHO	15	229	50
AGOSTO	9	166	3
Total	128	2678	400

Violência Auto provocada em 2020

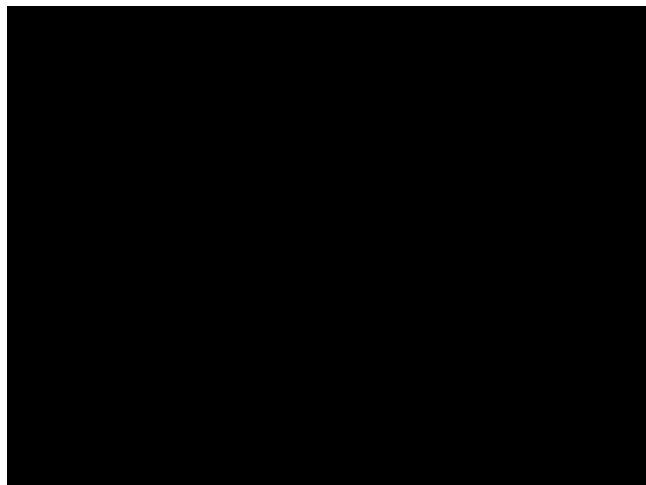


VIOLENCIA AUTOPROVOCADA	Auto Mutilação	Tentativa de Suicídio	Suicídio
Masculino	40	941	318
Feminino	88	1737	82
Total	128	2678	400





GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE



Referências Bibliográficas



BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria 264 de 17 de fevereiro de 2020**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

BRASIL. Nota Informativa n 7, de 11 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Lei nº 13819, de 26 de abril de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13819.htm .
Acesso em 04 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13871, de 17 de setembro de 2019. Disponível em:
<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/758301987/lei-13871-19> .
Acesso em 03 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13931, de 10 de dezembro de 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13931.htm .
Acesso em 03 de abril de 2020.

BRASIL. **Viva: Instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência**. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em:
<<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/atlas-da-violencia-2019>>

Se a violência é um sintoma, uma dramatização de causas em uma sociedade, cabe à cada sociedade decidir com quais níveis de violências aceita conviver (Minayo, 2013).

MUITO OBRIGADO!!

Msc enf. Libiana Bez

Email: violenciadive@saude.sc.gov.br

Telefone: (048) 3664 7398



GOVERNO DE
SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE